



Município de Dois Vizinhos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para ciência dos interessados, que fará realizar, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais bioquímicos para usuários da secretaria de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2014.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 029/2014; OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA DE ALVENARIA, COM A ÁREA DE 200,35M², EDIFICADA SOBRE OS LOTES DE TERRAS URBANAS N.º 07 DA QUADRA Nº 88, PARTE NORTE – DOIS VIZINHOS-PR. QUE SERÁ UTILIZADA PARA AS OFICINAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE DOISVIZINHOS; LOCADOR: ADRIANO RADAELLI, portador do RG nº 7.316.514-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.477.439-16, e ANALICE THAIS LOURENCI, portadora do RG nº 6.650.692-4/PR, inscrito no CPF/MF nº 043.879.729-98, residentes nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos – Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: a vigência é de 12 (doze) meses, e o prazo de execução é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da lei em especial os artigos 57 e 65 da Lei 8666/93. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil e reais), no período supracitado, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); RECONHECIMENTO: 02 de junho de 2014, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de junho de 2014, por Raul Camilo Isotton, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 030/2014; OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA DE ALVENARIA, COM A ÁREA DE 243,00 m², EDIFICADA SOBRE O LOTE DE TERRAS URBANO Nº 10, DA QUADRA Nº 72, PARTE NORTE, QUE SERÁ UTILIZADO PELA CASA LAR CAMINHO SEGURO DE DOIS VIZINHOS; LOCADORES: CELSO BELOLLI, inscrito no CPF/MF sob o nº 592.184.879-49, residente e domiciliado no município de Dois Vizinhos; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: a vigência é de 12 (doze) meses, e o prazo de execução é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da lei em especial os artigos 57 e 65. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: O valor R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), no período supracitado, sendo a parcela mensal no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); RECONHECIMENTO: 02 de junho de 2014, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 02 de junho de 2014, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente aos Decretos n.º 11387, 11388/2014, publicado no Diário do Sudoeste, edição n.º 6153, página B7, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 0661, página 24 de 14 de agosto de 2014, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de doze do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Leia-se: Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação;

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2014.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O SETOR ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – CONTA 35536-4.

Eu, Dib Mohamad Nabhan Júnior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 133/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ODONTO TEC LTDA. – ME, CNPJ nº 01.660.742/0001-06, Lote 01 com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e Lote 02 com o valor de R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais) e ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP, CNPJ nº 14.918.622/0001-08, Lote 03 com o valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) e Lote 04 com o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 15 de agosto de 2014.

Dib Mohamad Nabhan Júnior
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº. 025/2014; OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo 1

do edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2013 do FNDE/MEC, conforme normas estabelecidas pelo FNDE e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital; CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP, CNPJ nº 02.419.903/0001-37, estabelecida na Avenida Dr. Francisco Area Leão, nº 56-A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP: 15900-000, neste ato representada pelo Senhor Jamiro Matias Filho, CPF nº 215.692.538-03, detentora da Ata de Registro de Preços nº 77/2013; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 do Decreto nº 7892/2013; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato; VALOR: R\$ 245.572,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais); RECONHECIMENTO: 12 de agosto de 2014, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 12 de agosto de 2014, pelo senhor Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 026/2014, do tipo MAIOR OFERTA MENSAL, visando a Permissão Onerosa de Uso do Bem Público de Uso Especial, relativa ao imóvel localizado na Avenida Padre Ivo Antonio Zolet, nº 1.020, com área construída de 338,50 m² (trezentos e trinta e oito metros e 50 centímetros quadrados), destinado à exploração de restaurante e lanchonete. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 29/08/2014 às 09h30min, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 15 de agosto de 2014.

Helder Felipe Klassen
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Conselheiro, 521 - Cx.P. 111 Fone(41) 3285-7000
CEP: 86.505-500 - Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 139/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2014
Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.
OBJETO: Contratação de serviços médicos através de Credenciamento de entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou pessoas jurídicas Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, de serviços médicos em regime de escala para o Pronto Atendimento Municipal (PAM), visando à composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências, conforme Plano Operatório Aprovado no Conselho Municipal de Saúde.
DATA BASE: 12/08/2014
DATA RATIFICAÇÃO: 17/08/2014
PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr Luiz Fernando Reis de Camargo, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 748.558.089-20 e RC sob nº 3.728.555-1 - e,
FORNECEDORES:
➢ ROBSON CANTERGIANI SANTOS & CIA LTDA
➢ BALEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
➢ SIMONE SOLANGE LECH - ME
➢ BELEDOUX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.041.3390.39 - 1303 - 398/2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR GLOBAL: R\$ 183.300,00 (Cento e oitenta e três mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3(três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ADITIVO DE CONVENIO Nº 01/2014
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA - APAE
Objeto: Aditivo ao convênio 07/2014.
Valor total: R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e Cento e cinquenta e três mil reais).
Vigência: 01/08/2014 a 31/12/2016
Coronel Vivida, 15 de agosto de 2014.
Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pela APAE Anildo Francisco da Silva - Presidente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 35/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 19 de setembro de 2014, às 09h (nove horas), estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 35/2014, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de um canal de drenagem no Córrego Fundo, sendo o Trecho 01 localizado entre as Ruas Visconde de Tamandaré e João Pessoa e o Trecho 02 localizado entre as Ruas Genuino Piacentini e Clarice Cerqueira, no Município de Pato Branco - PR, em atendimento ao Convênio nº 774121/2012-MI, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Pato Branco - PR, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço global". A licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação pertinente a matéria. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, demais informações, fones: (46) 3220-151/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br; loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de agosto de 2014. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2014. CONCORRÊNCIA Nº 15/2014. EMPRESA: Belinki & Souza Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, inscrição estadual nº 90404629-93. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de material de expediente que serão utilizados pelos diversos Departamentos e Secretarias do município de Mariópolis. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor, e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. VALOR TOTAL: R\$ 1.110,90 (um mil cento e dez mil reais e noventa centavos). DA ENTREGA: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 10 (dez) DIAS para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compra. Fica designado como fiscal, o Coordenador do Setor de Compras, para desempenhar a atribuição de acompanhamento e fiscalização do contrato, a quem competirá a apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art. 78 e 88 da Lei nº 8.666/93. A entrega do Material deverá ser de acordo conforme pedido feito pelo departamento de compras, e em caso de não entrega no mesmo. A administração municipal não se compromete em adquirir todas as quantidades ali discriminadas, mas sim de acordo com sua necessidade, já que futuramente será realizado um processo com implantação de registro de preços. Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 por conta da dotação orçamentária: 01.00 - Câmara Municipal - 01.01 - Câmara Municipal - 01.01.01.031.0001.2.001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
02.00 - Governo Municipal - 02.01 - Gabinete - 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01102).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar - Convênios - 33.90.32 - Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita - Fonte (31112).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01103).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Educativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01104).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 08.01.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01303).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0005.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0008.2.046 - Manutenção dos Serviços Sociais - Órgão Gestor - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (31738).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Fonte (01000).
11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços urbanos - 15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000). DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado pode ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. DO PRAZO: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Município de Mariópolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal. 12 de agosto de 2014.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 18 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0663

Página 41 / 067

EDITAL N.º 072 de 15/08/2014 CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei n.º. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 042 de 21/11/2013(abertura do certame) combinado com os Editais n.º. 053 de 11/03/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando que o candidato ao cargo de Motorista: NILTON ROQUE BARBOZA (Inscrição n.º. 357) convocado através do Edital n.º. 071 de 12/08/2014 não aceitou a vaga, se valendo da prerrogativa constante no subitem 9.5 do Edital de Abertura do Concurso 042/2013 de 21/11/2013, de reposicionamento para o final da relação dos candidatos aprovados no cargo de: Motorista, conforme Declaração protocolada sob n.º. 7921/14 de 14/08/2014 e,

Considerando que persiste a necessidade de nomeação de Motorista na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidato aprovado no Concurso Público aberto através do Edital n.º. 042 de 21/11/2013, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de Motorista, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de 18(dezoito) de agosto de 2014 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vívda, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital n.º. 042 de 21/11/2013.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 do Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.7 do Edital de Abertura do Concurso Público sob n.º. 042 de 21/11/2013, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra-indique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto n.º. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 042/2013, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar n.º. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei n.º. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º. 042 de 21/11/2013 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli Mirlene Weis

Chefe de Gabinete Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL N.º 072/2014 de 15/08/2014

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital N.º 042 de 21/11/2013:

Cargo Público: Motorista				
Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	17º	CRISTEFERSON BRUSTOLIM	281	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo-SEMOV-Departamento de Viação-Divisão de Obras Rodoviárias.

ANEXO II

EDITAL N.º 072/2014 de 15/08/2014

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988; estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;

estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;

não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;

não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio

de verificação pelo serviço médico do Município; Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.

Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste; Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

01(uma) foto 3x4,

Certidão de Casamento ou de Nascimento

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de Residência,

Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vívda, Estado do Paraná.

Cod109751

RESUMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO n.º 01/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA - APAE

Objeto: Aditivo ao convênio 07/2014.

Valor total: R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e Cento e cinquenta e três mil reais).

Vigência: 01/08/2014 a 31/12/2016

Coronel Vívda, 15 de agosto de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - pela APAE Anildo Francisco da Silva - Presidente.

Cod109803

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2481/2014

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, ao Servidor PAULO CEZAR VIEIRA, portador do RG:9.134.858-6, nomeado através do Decreto nº 2221/2009 de 03/08/2009, função "Artífice", lotado no Departamento de Urbanismo, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 13/agosto/2014 a 27/agosto/2014, conforme consta do Atestado Médico - (CID: M75-0), datado de 13/08/2014.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cou109828

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0681

Página 11 / 078

AUDIÊNCIA PÚBLICA 07/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em Audiência Pública, perante a população em geral e segmentos organizados, para prestação de contas dos recursos da Saúde, relativas ao segundo (2º) Quadrimestre de 2014.

A referida audiência ocorrerá no dia 30 de setembro de 2014, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Domingos Soares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, 09 de setembro de 2014.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

Cod112675

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014

DATA: 18/08/14

ABERTURA: 01/09/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF UAPSF, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analísados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 95/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ANA LUIZA DE AGUIAR-CLÍNICA MÉDICA-ME	15.245.005/0001-51	13.204,00	158.448,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Coronel Vívida, 02 de setembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod112530

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014

DATA: 14.08.2014

ABERTURA: 02.09.2014

HORÁRIO: 09h00

OBJETO: contratação de empresa para conclusão da construção de prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma Academia de Saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente.

Não acudiram interessados no presente certame, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vívida, 02 de setembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod112531

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 156/2013 referente a Tomada de Preços nº 13/2013-Contratante: Município de Coronel Vívida/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Conforme solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, de 12 de Setembro de 2014 a 11 de Dezembro de 2014. Fica prorrogado também o prazo de vigência do contrato, passando seu término para 31 de Dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívida, 10 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod112562

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 139/2014 - Pregão Presencial nº 95/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: ANA LUIZA DE AGUIAR - CLÍNICA MÉDICA ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.245.005/0001-51. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos para estratégia saúde da família - ESF UAPSF, para atendimento médico ambulatorial da população do município de Coronel Vívida. Valor total de R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015. Coronel Vívida, 03 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Cod112578

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 83/2014 referente a Tomada de Preços nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução de serviços para ampliação da UBS da Reserva Indígena, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 17 de setembro de 2014 a 15 de dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívida, 10 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 84/2014 referente a Tomada de Preços nº 04/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução de serviços para ampliação da UBS Caçador, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 17 de setembro de 2014 a 15 de dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívida, 10 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod112673

Errata do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014

Na edição nº 0663 DIOEMS, de 18 de agosto de 2014 - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 07/2014 - Onde se lê valor total: R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais), leia-se, Valor Global de R\$ 161.700,00 (Cento e sessenta e um mil e setecentos reais). Coronel Vívida, 10 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Cod112649

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas Municipais relativas ao 2º quadrimestre de 2014, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2014, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívida, através de seu Presidente, o Sr. Volmir Lasta, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2014, avaliação das metas Públicas Municipais referente ao 2º quadrimestre de 2014, sugestões para a elaboração da LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, a ser realizada a partir das 18:10 horas do dia 29 de setembro de 2014, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro.

Coronel Vívida, 10 de setembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI VOLMIR LASTA

Prefeito Municipal Presidente da Câmara

Cod112657

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde

2º quadrimestre de 2014

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vívida, através de seu Presidente, o Sr. Volmir Lasta, em atendimento ao Art. 27 da Instrução Normativa nº. 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado, convidam o Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, bem como a população em geral para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao 2º quadrimestre de 2014, a ser realizada a partir das 13:30 horas do dia 30 de setembro de 2014, no Centro Cultural Benedito Rakowski, sito a Rua Dr. Claudino dos Santos s/n, Centro.

Coronel Vívida, 10 de setembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI VOLMIR LASTA

Prefeito Municipal Presidente da Câmara

Cod112672

EDITAL N.º 008/2014 de 10/09/2014

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS-Inscritos (7º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 e, Considerando os Editais nº. 002/2014 de 12/02/2014, 003/2014 de 12/03/2014, 004/2014 de 10/04/2014, 005/2014 de 09/05/2014, 006/2014 de 14/07/2014 e 007/2014 de 14/08/2014 que divulgou a relação dos candidatos inscritos para vaga de estágio referente, respectivamente, ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º período destinado às inscrições, conforme cronograma estabelecido no Edital de Abertura de Seleção de Estagiários, RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 7º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 01/09/2014 a 05/09/2014, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Getúlio Dini, 121 - Cx P. 111 Fone(41) 3293-7100
CEP 85.508-000 - Palmas - Paraná

ERRATA

Portaria nº 14.408, de 04 de setembro de 2014, publicada no Jornal "DIOEMS", no dia 08 de setembro de 2014, Edição nº 0679.

Onde se lê:

Alessandra Gianelli	Oliveira	017.599.789-65	1.898.422-7	Professora - 2º Padrão	CL.T	0	5%
---------------------	----------	----------------	-------------	------------------------	------	---	----

Leia-se:

Alessandra Gianelli	Oliveira	017.599.789-65	1.898.422-7	Professora - 2º Padrão	Estatutário	0	5%
---------------------	----------	----------------	-------------	------------------------	-------------	---	----

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 09 de setembro de 2.014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.411

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Considerando o Memorando do Recursos Humanos - RH sob nº 0291/2014, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A Sra. **Karen Derussi de Souza**, portadora do RG nº 10.878.356-7 inscrita no CPF/MF sob nº 082.868.749-86, na função de Fisioterapeuta, junto ao Departamento de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia inicial XIII-1, a contar de 08 de setembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 08 de setembro de 2.014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.412

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no art. 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.683, de 24 de maio de 2006, combinado com a Lei Municipal nº 2105, de 25 de maio de 2012, Lei Municipal nº 2206, de 18 de dezembro de 2013, nos termos previstos no Edital nº 001/2014 - B, cujo objetivo é a contratação temporária, em caráter excepcional e extraordinário, de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Feminino e Guardião/Vigia/Zelador, para atender a demanda desta Municipalidade, conforme Edital de Convocação nº 25/2014 - B. resolve:

NOMEAR

Art. 1º Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 08 de setembro de 2014:

Classificação	Nome	CPF	LOCAL
150	SALETE PEREIRA DE MELLO	083.920.378-33	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palmas, 08 de setembro de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.413

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica, considerando o requerimento protocolado sob nº 02875/2014, datado de 02 de julho de 2014, resolve

CONCEDER

Art. 1º - Licença Prêmio, pelo período de 90 dias, a Sra. **Juliana Soares Sampaio da Silva**, portadora do RG nº 5.757.697-9 inscrita no CPF/MF sob nº 007.581.639-32, Professora, lotada no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, no 2º Padrão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, 08 de setembro de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.414

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica, considerando o requerimento protocolado sob nº 03511/2014, datado de 12 de agosto de 2014, resolve

CONCEDER

Art. 1º - Licença Prêmio, pelo período de 90 dias, a Sra. **Sabrina Knolseisen Ribas**, portadora do RG nº 5.753.090-1 inscrita no CPF/MF sob nº 025.422.209-99, Professora, lotada no Departamento de Educação, Esportes e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, 08 de setembro de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.415

O Prefeito Municipal de Palmas, PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 99, inciso II, letras "a" da Lei Orgânica Municipal, Considerando a falta de Guardião/Zelador/Vigia no Departamento do Cemitério Municipal, para atender a necessidade do serviço no Departamento de Administração, Considerando que a excelência no atendimento e a assistência dispensada à população prevalecem sobre as necessidades meramente administrativas, considerando o memorando sob nº 582/2014 do Departamento de Administração, resolve, datado de 09 de setembro de 2014;

REMOVER

Art. 1º - O Sr. **Alvanir Bandeira**, portador do RG nº 7.330.461-0 inscrito no CPF/MF sob nº 021.298.489-66, função de Guardião/Zelador/Vigia - PSS, no Departamento de Departamento de Educação, Esporte e Cultura para o Departamento de Administração, para prestar serviços junto ao Cemitério Municipal, a contar de 09 de setembro de 2014.
Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria

14.403 de 02 de setembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 09 de setembro de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.416

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob nº 03906/2014, datado de 05 de setembro de 2014, resolve

EXONERAR

Art. 1º - A pedido, a Sra. **Marizete Aparecida da Glória**, portadora do RG nº 7.388.775-5, inscrita no CPF/MF nº 023.099.769-46, do cargo de Professora - PSS, lotada no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, a contar de 09 de setembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 09 de setembro de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014 DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

Avaliação do Cumprimento das metas Públicas Municipais relativas ao 2º quadrimestre de 2014, das metas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2014, sugestões para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, através do Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, juntamente com a Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Vivida, através de seu Presidente, o Sr. Volmir Lasta, convidam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a população em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das metas públicas da Gestão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3º e 4º Bimestre 2014, avaliação das metas Públicas Municipais referente ao 2º quadrimestre de 2014, sugestões para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, a ser realizada a partir das 18:10 horas do dia 29 de setembro de 2014, na Câmara de Vereadores, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro. Coronel Vivida, 10 de setembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

VOLMIR LASTA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pato Branco torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP/PR, a Licença de Operação de Regularização número 31649, com validade até 28/07/2020 do Aeroporto Juvenal Loureiro, numa área de 200.000 m2.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
Errata do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014

Na edição nº 6155-Diário do Sudoeste, de 16 e 17 de agosto de 2014 - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 07/2014 - Onde se lê, valor total: R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais), leia-se, Valor Global de R\$ 161.700,00 (Cento e sessenta e um mil e setecentos reais). Coronel Vivida, 10 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores o que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 24 de setembro de 2014 realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 70/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições, proporcionadas tipo marmitex, destinadas ao atendimento das necessidades todos os Departamentos e Secretarias da Administração Municipal, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço global", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens. Data e Horário da sessão pública: 24 de setembro de 2014, às 09 (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de setembro de 2014.

Loreci Dolores Bim

Pregoeira.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa ETAP - Escritório Técnico de Assistência Agropecuária S/C Ltda, com CNPJ 75.634.469/0001-81, comunica o extravio de blocos de notas fiscais de prestação de serviços "Bloco nº 03 - de 351 à 400, Série F" e "Bloco nº 02 - de 301 à 350, Série F".

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa SERGIO BUZELATTO TRANSPORTES COLETIVOS ME, com CNPJ 04.818.952/0001-78, comunica o extravio de talonários de notas fiscais de prestação de serviços, série F, numeração das notas fiscais de 001 à 150. Conforme Boletim de Ocorrência 866003/2014



Município de Dois Vizinhos

DECRETO Nº 11433/2014

Adota medidas de contenção de despesas e aumento de receitas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequar o Município de Dois Vizinhos à realidade econômica por que passam a União e os Estados; a queda brusca da arrecadação do Município pela diminuição das transferências dos Governos Federal (FPM) e Estadual; a eminência de um desajuste financeiro com consequências sérias à estabilidade dos servidores e a assistência aos cidadãos de Dois Vizinhos; a necessidade de não interromper o prejudicar o andamento de serviços essenciais à comunidade;

Considerando que este é o momento de tomarmos medidas drásticas para redução da despesa e aumento de receita;
Considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige e equilíbrio financeiro, podendo-se gastar somente o que for arrecadado,
D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal adota as seguintes medidas para contenção de despesas e aumento de receitas, no âmbito da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos.

§ 1º - Fica suspensa a execução de todos os serviços particulares que não sejam destinados à geração de emprego e renda.

§ 2º - Suspende os serviços terceirizados que não sejam essenciais.

§ 3º - Suspende-se a execução de horas extras, que somente poderão ser realizadas desde que extremamente necessárias e devidamente autorizadas pelo Prefeito e ou comissão nomeada.

§ 4º - Estabelece-se maior rigidez no controle de uso e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos.

§ 5º - Determina-se ao Departamento de Tributação e Receita, ações da fiscalização visando o aumento da arrecadação e cobrança de impostos vencidos.

§ 6º - Determina-se a adoção de medidas para a redução dos gastos com combustíveis com cotas individuais para cada veículo, energia elétrica, água, telefone, material de expediente e outros materiais de consumo.

§ 7º - Determina-se que as compras e contratação de serviços sejam centralizadas e autorizadas por uma Comissão formada pelos seguintes Secretários Marcia Beson Frigotto, Sérgio Luiz Marchese, Mauri Ferreira dos Santos, Itamar Boaretto e Jucemar Silvio Bragato.

§ 8º - Estabelece-se a suspensão das viagens dos servidores para reuniões, cursos, palestras, que não sejam de extrema necessidade.

§ 9º - Ficam suspensos os pagamentos das Requisições de Pequeno Valor - RPV até janeiro de 2015.

§ 10 - Determina que o expediente no serviço público municipal poderá sofrer alterações, em caráter excepcional e temporário, de acordo com a necessidade de cada Secretária.

I - Estabelece o horário de expediente para as Secretarias de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Viação, Obras e Serviços Urbanos, das 7h00 às 13h00, a partir do dia 15 de setembro de 2014

II - Os novos horários de expediente serão implantados em caráter emergencial, excepcional e experimental, podendo a qualquer momento serem revistos, alterados ou modificados, a critério da Administração, sempre levando em consideração o interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se até 31 de janeiro de 2015, com possibilidade de prorrogação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Ea, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 152/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BELINKI & SOUZA LTDA. - ME, CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com o valor de R\$ 1.764,65 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), CENCI INFORMÁTICA LTDA. - ME, CNPJ nº 02.583.370/0001-24, com o valor de R\$ 178,90 (cento e setenta e oito reais e noventa centavos) e ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. - ME, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor de R\$ 552,40 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



ATO DO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 415 de 10 de setembro de 2014

Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e Estabelece o Cronograma Mensal de Desempenho para o exercício de 2015. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, 10 de setembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Presidente do Consórcio